

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDIPI
TORRES/RS

RESOLUÇÃO COMDIPI N° 03/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REGISTRO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA, NO
MUNICÍPIO DE TORRES.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, Sra. Ingrid Emmer, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 4740/2014, e considerando a deliberação dos membros do COMDIPI, em reunião ordinária do dia 19/10/2022, resolve:

Art. 1° Aprovar o registro da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, Lar de Idosos Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 41.467.517/0001-72, nome empresarial M. W. Gabriela dos Santos Gonçalves LTDA, cuja atividade principal é de: Instituição de Longa Permanência para idosos, sob o cadastro 04/2022, ata n° 01/2021, com validade de três anos.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 19 de outubro de 2022

Ingrid Luciana F. Emmer
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa